



LEI Nº. 587, de 16 de maio de 1.967.

**ALTERA SALÁRIO FAMÍLIA**

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Salário família dos Funcionários Municipais, a partir de março do corrente ano, para Nr\$ 3,00  
(Três cruzeiros novos)

Art. 2º - Fica revogado em todos os seu termos, a Lei nº. 456, de 24 de agosto de 1.964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 16 de maio de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura, 16/5/67

Secr. desig.